



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 63/2008

em Protocolo Legislativo para registro e, em (Deputada Jaqueline RORIZ)

deputada, a CAS, MESA DIRETORA E CCJ

02/10/08

Assessoria de Plenário e Distribuição
Joana
Coordenadora Assessoria
Matr.: 10084-34

"Dispõe sobre a tradução simultânea, para a língua brasileira de sinais (LIBRAS), da programação da TV Distrital e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. O conteúdo da programação televisiva mantida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal conterà tradução simultânea para língua brasileira de sinais (LIBRAS).

Art. 2º. A Câmara Legislativa do Distrito Federal realizará concurso público para a contratação no seu quadro de pessoal, de interprete da língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo Único. Enquanto não houver a realização de concurso público para o provimento das vagas de interprete, a Câmara Legislativa poderá contratar empresas que prestem serviços de tradução em Libras.

Art. 3º. As despesas com a execução desta resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sector Protocolo Legislativo

PR Nº 63 / 08

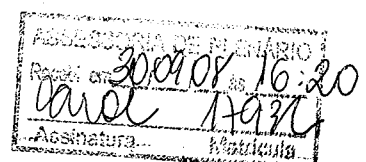
JUSTIFICAÇÃO

Folha Nº 01 RITA

A presente Resolução tem por finalidade atender aos preceitos Constitucionais referentes aos portadores de necessidades especiais.

Uma das principais atribuições do legislador é criar mecanismos para propiciar a inclusão social, com distribuição de renda e diminuição das desigualdades.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

Entre as diversas iniciativas que visam atingir esse objetivo, está a questão de avançar no uso adequado e coordenado da tecnologia, compreendendo a inclusão digital como caminho para a inclusão social.

A língua Brasileira de Sinais apresenta suas complexidades e particularidades, como qualquer outra língua. Entretanto, cabe salientar que muito pouco avançou para a promoção da cidadania plena dos surdos brasileiros, não obstante, a aprovação da proposição que trata da tradução simultânea.

Muitas são as dificuldades que os portadores de deficiência auditiva enfrentam para realizar simples atividades; uma vez que não existe estrutura capaz de atender todas as suas necessidades de comunicação. A Resolução apresentada tem por escopo viabilizar melhores condições na comunicação da TV CÂMARA criando novas perspectivas para esses portadores de necessidades especiais.

Cabe salientar que esta resolução vai ao encontro de uma série de dispositivos legais e até convenções internacionais que disciplinam a integração das pessoas portadoras de necessidades especiais; nesse contexto, incluem-se a Declaração Universal dos Direitos lingüísticos e a Declaração Universal da Pessoa Deficiente, além das Leis Federais 7.853/1989, 10.098/2000 e a 10.436/2002, que oficializou as libras.

Sala das Sessões, de 2008.


Deputada **JAQUELINE RORIZ**

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 63 / 08
Folha Nº 02 RITA